



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK

EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 625/2017

ANO 2017 | EDIÇÃO Nº 34 | CONSELHEIRO MAIRINCK, SEXTA-FEIRA, 21 DE JULHO DE 2017 | PÁGINA 01

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK – ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2017

Objeto: “Contratação de empresa para execução de 200 (duzentas) horas de serviços com escavadeira hidráulica acima de 23 toneladas, e 100 (cem) horas com trator de esteira acima de 90 (noventa) HP com ripper, para a retirada de cascalho e conservação das estradas rurais do Município, possibilitando melhores condições de circulação e oferecendo estrutura para o escoamento dos produtos agropecuários nos dias de chuvas, por um período de 12 (doze) meses, nos termos da Lei”. Com base nas informações constantes do Processo nº 053/2017, referente ao Pregão Presencial nº 049/2017 e em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, acolho o relatório e HOMOLOGO o procedimento ora escolhido, em favor das seguintes empresas:

FORNECEDOR: REGINALDO TADEU SPADA ME, CNPJ nº 05.074.527/0001-84, Rua José Frediani, nº 253, casa, Bairro Nova Cambará, Cidade: Cambará, Estado do Paraná, CEP: 86.390-000, no valor total de R\$ 35.800,00 (Trinta e cinco mil e oitocentos reais).

FORNECEDOR: TERRAPLANAGEM E REFORMA DE PASTAGENS DEGASPARI LTDA ME, CNPJ nº 10.765.602/0001-93, Av. Dr. Marins de Camargo, nº 437, Bairro Chácara, Cidade: Conselheiro Mairinck, Estado do Paraná, CEP: 86.480-000, no valor total de R\$ 15.800,00 (Quinze mil e oitocentos reais). Com base no Decreto nº 3.555/2000 e Art 4º, inciso XXII da Lei nº 10.520/2002, em consequência, ficam convocadas as proponentes para a assinatura do instrumento de contrato, nos termos do art. 64, caput, da Lei nº 8.666/93, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 desta lei.

Conselheiro Mairinck, 20 de Julho de 2017.

Alex Sandro Pereira Costa Domingues
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2017 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2017

Objeto: “Aquisição de Equipamentos Hospitalares, com recurso oriundo da Emenda Parlamentar 30840009/Proposta Fundo a Fundo – Convênio SICONV 834912/2016/MS, por um período de até dia 31 de Dezembro de 2017, nos termos da Lei”. Contratante: Prefeitura Municipal de Conselheiro Mairinck - Contrato nº 102/2017 – Contratada: EFETIVE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 11.101.480/0001-01, Rua das Carmelitas, nº 634, Vila Hauer, Cidade: Curitiba, Estado do Paraná, CEP: 81.610-070, no valor total de R\$ 1.235,00 (Hum mil duzentos e trinta e cinco reais); Contrato nº 103/2017 – Contratada: G.D.C DA SILVA COSTA-EIRELI-EPP, CNPJ nº 09.721.729/0001-21, Rua Macucos, nº 121, Bairro Vila Aratimbo, Cidade: Arapongas, Estado do Paraná, CEP: 86.700-420, no valor total de R\$ 7.842,00 (Sete mil oitocentos e quarenta e dois reais); Contrato nº 104/2017 – Contratada: HOSPITRONICA COM. DE EQUIP. MED. HOP.LTDA-EPP, CNPJ nº 17.737.428/0001-14, Avenida Celso Garcia Cid, nº 153 L8, Bairro Centro, Cidade: Londrina, Estado do Paraná, CEP: 86039-000, no valor total de R\$ 26.218,00 (Vinte e seis mil duzentos e dezoito reais); Contrato nº 105/2017 – Contratada: IBI LIFE MEDICAL LTDA - ME, CNPJ nº 10.493.078/0001-49, Rua 19 de Dezembro nº 1162, Bairro Centro, Cidade: Ibiporã, Estado do Paraná, CEP: 86.200-970, no valor total de R\$ 27.854,00 (Vinte e sete mil oitocentos e cinquenta e quatro reais); Contrato nº 106/2017 – Contratada: J RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA - EPP, CNPJ nº 84.972.926/0001-39, Avenida Brasil, nº 1543 SOBRE LOJA, Vila Salomé, Cidade: Cambé, Estado do Paraná, CEP: 86.192-000, no valor total de R\$ 3.777,00 (Três mil setecentos e setenta e sete reais); Contrato nº 107/2017 – Contratada: LEISTUNG EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ nº 04.187.384/0001-54, Rua João Ropelatto, lote 03, nº 202, Bairro Nereu Ramos, Cidade: Jaraguá do Sul/SC, Estado de Santa Catarina, CEP: 89.265-520, no valor total de R\$ 40.800,00 (Quarenta mil e oitocentos reais); Contrato nº 108/2017 – Contratada: R. A. DOS SANTOS DISTRIBUIDORA – ME, CNPJ nº 26.526.668/0001-60, Avenida André Hernandez, nº 271, sala 2, Bairro Distrito de Pirapó, Cidade: Apucarana, Estado do Paraná, CEP: 86.818-000, no valor total de R\$ 10.586,00 (Dez mil quinhentos e oitenta e seis reais); Contrato nº 109/2017 – Contratada: RINAMED COM DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 03.583.301/0001-83, Rua Pavão, nº 374, casa, Bairro Portal das Flores II, Cidade: Arapongas, Estado do Paraná, CEP: 86.700-245, no valor total de R\$ 7.200,00 (Sete mil e duzentos reais). Vigência dos Contratos: 31 de Dezembro de 2017. Conselheiro Mairinck, 20 de Julho de 2017.

Alex Sandro Pereira Costa Domingues
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK
EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 625/2017

ANO 2017	EDIÇÃO Nº 34	CONSELHEIRO MAIRINCK, SEXTA-FEIRA, 21 DE JULHO DE 2017	PÁGINA 02
----------	--------------	--	-----------

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK – ESTADO DO PARANÁ

TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO nº 75/2015 REF PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2015

Pelo presente Instrumento de Aditivo Contratual, o qual possui como partes, de um lado o Município de Conselheiro Mairinck/Pr, neste ato representado por seu mandatário Sr. Alex Sandro Pereira Costa Domingues, Prefeito Municipal, denominado como CONTRATANTE, e do outro lado a empresa já devidamente qualificada no Termo primitivo como CONTRATADA: CONTRATO Nº 75/2015 – HELPMED SAÚDE LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.770.650/0001-77, neste ato representada pelo Sr. Luan Cesar Balbino Dias tem como certo e ajustado o que se segue:

Cláusula Primeira: De comum e tempestivo acordo, nos termos do Artigo 57, II da lei nº 8.666/93, fica prorrogado até 31/12/2017, por força deste Aditivo Contratual, o prazo de vigência do “Instrumento Principal de Contrato nº 75/2015 firmado na data de 01/09/2015. Os valores devem permanecer inalterados;

Cláusula Segunda: Para dirimir eventuais dúvidas tanto do presente aditivo, como do Instrumento Principal, fica mantido como eleito, o foro da Comarca de Ibaiti, Estado do Paraná.

Cláusula Terceira: Para cumprimento das obrigações ora prorrogadas, serão usadas as dotações orçamentárias destinadas a este fim do Orçamento Geral do Município;

Por estarem justos e avençados, firmam este instrumento na presença de duas testemunhas, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que assim, surte seus fáticos e jurídicos efeitos. Conselheiro Mairinck, 20 de julho de 2017.

Município de Conselheiro Mairinck. Alex Sandro Pereira Costa Domingues/ HELPMED SAÚDE LTDA ME Luan Cesar Balbino Dias

PORTARIA Nº 039

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK(PR), NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

CONSIDERANDO, a Portaria nº 036, de 03 de julho de 2017, proveniente deste Poder Executivo Municipal, que determinou o afastamento das funções do servidor público municipal Luciano Marcelo Dias Queiróz, investido no cargo de Procurador Jurídico Municipal em decorrência da ordem judicial expedida pelo MM. Juiz de Direito da Comarca de Ribeirão do Pinhal(PR), nos Autos nº 0003137-03.2017.8.16.0089, publicada no Diário Oficial do Município (LEI MUNICIPAL Nº 625/2017) – Edição nº 21, de 04 de julho de 2017, página 05.

CONSIDERANDO que são princípios norteadores da Administração Pública, dentre outros, a legalidade, a impessoalidade, a moralidade, a publicidade e a eficiência, expressamente elencados no artigo 37, *caput*, da CR/88.

CONSIDERANDO o artigo 29 da Constituição da República ao dispor que o Município atenderá os princípios estabelecidos na Constituição da República e na Constituição Estadual, ou seja, consagra o princípio da SIMETRIA.

CONSIDERANDO a prevalência do interesse público retratado pelos objetos de contratação previstos nos procedimentos licitatórios, que permitem concluir pela obrigatoriedade do desempenho da atividade pública, bem como em face da emergência e a necessidade de proporcionar aos cidadãos o acesso aos seus direitos e interesses públicos consagrados em lei.

CONSIDERANDO o princípio da continuidade da prestação dos serviços públicos no contexto organizacional da Administração Pública, em face da incontestável obrigatoriedade do bom desempenho da atividade administrativa para que os munícipes recebam a prestação de serviços públicos de maneira regular e, a princípio, contínua.

CONSIDERANDO a necessidade de parecer jurídico nos procedimentos licitatórios para fins do cumprimento do disposto no parágrafo único, do artigo 38, da Lei nº 8.666/93, sendo que estes pareceres somente devem ser prolatados por servidores públicos efetivos municipais.

CONSIDERANDO que a referida iniciativa é temporária até a contratação de novo advogado para atender as necessidades do Município e está em consonância com os princípios da eficiência e da moralidade, já que o exercício de cargos na administração pública por pessoas estranhas ao quadro estatal deve ser hipótese excepcional, que só deve ser admitida em situações distintas, e nos termos alinhavados pela Constituição.

CONSIDERANDO o Termo de Cooperação Técnica nº 02/2017 realizado entre a CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK(PR) E O MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK(PR) formalizado no dia 05/07/2017.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora pública efetiva da Câmara Municipal de Conselheiro Mairinck(PR), **ANDRÉIA VIVIAN AMARAL VALENTINI**, ocupante do cargo de ADVOGADA, para emitir parecer jurídico relativos especificadamente ao Edital e Minuta do Contrato Administrativo, nos seguintes procedimentos licitatórios:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 55/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 51/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 56/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 57/2017- PREGÃO PRESENCIAL Nº 53/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 58/2017-PREGÃO PRESENCIAL Nº 54/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 59/2017-PREGÃO PRESENCIAL Nº 55/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 60/2017- PREGÃO PRESENCIAL Nº 56/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 61/2017- PREGÃO PRESENCIAL Nº 57/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 62/2017-PREGÃO PRESENCIAL Nº 58/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 63/2017-PREGÃO PRESENCIAL Nº 59/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 64/2017-PREGÃO PRESENCIAL Nº 60/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 65/2017-PREGÃO PRESENCIAL Nº 61/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 64/2017-PREGÃO PRESENCIAL Nº 60/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 67/2017-PREGÃO PRESENCIAL Nº 63/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 68/2017- PROCESSO DE DISPENSA Nº 07/2017

Art. 2º. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 06 de julho de 2017.

Art. 3º Dê ciência aos interessados.

Art. 4º Autue-se nos processos licitatórios.

Cumpra-se. Registre-se. Publique-se. Arquive-se.



Gabinete do Prefeito Municipal de Conselheiro Mairinck(PR), em 19 de julho de 2017.


ALEX SANDRO P.C. DOMINGUES

Prefeito Municipal